

## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Administração - SECAD

#### Edital de Convocação nº 24/2024

Concurso Público nº 1/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições previstas no art. 61 c/c artigos 24 e 25 da Lei Complementar Municipal nº 21/2023;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE/PR;

Considerando o disposto nos itens 20 e 21 do Edital de Abertura nº 01.01/2023;

Considerando o Edital nº 23.01/2023 e seus anexos, a respeito da homologação e do resultado final do certame;

Considerando a necessidade de preenchimento de vagas de alguns cargos públicos de forma imediata, sem prejuízo de convocações complementares posteriores.

#### **RESOLVE:**

Convocar o candidato relacionado a seguir, aprovado no Concurso Público nº 1/2023, para apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, a documentação exigida no <u>item 4</u> e no <u>subitem 21.4</u> do Edital de Abertura nº 01.01/2023, além dos requisitos específicos do cargo público previstos no <u>item 3</u> do mesmo Edital:

#### I - Cargo de **Professor:**

INSCRIÇÃO	NOME
40730	DIANDRA MAINE ALBERTON VILLA
40803	ALINE BUENO
39627	FABIANE APARECIDA FAVRETTO

### II - Cargo de Educador Infantil:

INSCRIÇÃO	NOME
39922	TATIANE CRISTINA FUHR LIPPSTEIN
39381	KELI APARECIDA KARAS
39403	BRUNA LARISSA MORAIS CRISTINO

O candidato relacionado acima deve encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Capanema/PR (e-mail <a href="mailto:drh@capanema.pr.gov.br">drh@capanema.pr.gov.br</a>), no prazo e a documentação indicados alhures, observando-se as seguintes regras:

- I o arquivo digital de cada documento deve ser apresentado em formato .pdf e assinado digitalmente ou eletronicamente pelo próprio candidato, além da assinatura física ou digital do emissor do respectivo documento, quando cabível;
- II os exames ou qualquer documento que não possa ser digitalizado adequadamente, poderá ser registrado em fotografia e convertido em formato .pdf, desde que o arquivo digital seja assinado digitalmente ou eletronicamente pelo próprio candidato;
- III as declarações e requisitos exigidos no item 4 do Edital de Abertura nº 01.01/2023 poderão ser redigidos indicando que no ato de assinatura do termo de posse o candidato cumprirá os requisitos legais exigidos, incluindo as desincompatibilizações/encerramento de vínculo com outros órgãos ou entidades, se cabível;
- IV o candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo encaminhar pedido formal,
  direcionado ao Departamento de Gestão de Pessoas, no mesmo prazo indicado alhures;
- V caso haja necessidade e até o encerramento do prazo original, o candidato poderá solicitar a prorrogação do prazo para apresentação da documentação, uma vez por igual período, de forma justificada, devendo encaminhar o pedido e as justificativas cabíveis para o *e-mail* oficial do Departamento de Gestão de Pessoas indicado acima;
- VI caso a documentação encaminhada pelo candidato seja insuficiente, o Departamento de Gestão de Pessoas irá intimar o candidato, via e-mail, para que complemente a documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de encaminhamento da intimação;
- VII caso o candidato não encaminhe a documentação de forma tempestiva, ou não solicite, tempestivamente, a prorrogação do prazo com justificativa adequada, ou não cumpra o disposto no inciso



# Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Administração - SECAD

IV ou no inciso VI acima, o candidato será desclassificado do concurso e será convocado o próximo candidato aprovado para o respectivo cargo.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 11 de julho de 2024.

Gilmar Gobato

Secretário Municipal de Administração